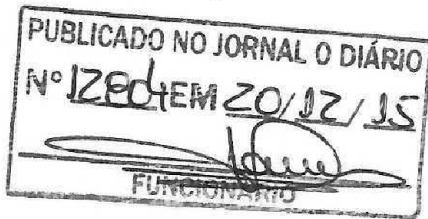


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1364/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1429	Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Obras Públicas		
732- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	93.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
710- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	56.000,00
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2026	Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal Augusto Wolf		
745- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal